



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00709- 2Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

Decreto nº 243/2016.....	2
--------------------------	---



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2016

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00709- 2Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 243/2016**DECLARA RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

Considerando-se, que o art. 212 da Lei Complementar Municipal nº 027/2011, que trata do regime jurídico dos servidores públicos municipais de Santa Tereza do Oeste, estabelece que o dia 28 de Outubro é consagrado como dia do servidor público, data esta considerada como ponto facultativo;

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 97, inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado como RECESSO ADMINISTRATIVO, o dia 28 de outubro de 2016 (sexta-feira), nas repartições públicas municipais, em virtude de se tratar do dia do servidor público municipal.

Art. 2º - Excetuam-se deste Recesso Administrativo, os serviços públicos essenciais tais como os vinculados à Saúde, Limpeza Pública, Vigilância Noturna, Viação e Obras, os quais obedecerão escala de serviços.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de outubro de 2016.

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **AMARILDO RIGOLIN**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)